



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 155/2017

Aprova a 7ª Reformulação Orçamentária de 2017 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 527ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 22 de dezembro de 2017;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a 7ª Reformulação Orçamentária de 2017 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 236.575,84 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 188.249,91 suplementares e R\$ 48.325,93 especiais, permanecendo o valor do orçamento de R\$ 7.058.314,41 (sete milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º – O crédito especial criado está descrito na tabela abaixo:


Rubrica	Descrição	Valor (R\$)	Plenária de Aprovação
6.2.2.1.1.31.90.91.003	Decisões Judiciais	19.879,26	522ª , de 26/07/2017
6.2.2.1.1.33.90.39.002.101	Seguro de Vida	500,00	522ª , de 26/07/2017
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018	Palestras, cursos, treinamentos	5.045,00	523ª , de 08/2017
6.2.2.1.1.33.90.32.003	Material para Divulgação	7.051,67	523ª , de 08/2017
6.2.2.1.1.33.90.30.006	Material de Copa e Cozinha	3.200,00	524ª , de 28/09/2017
6.2.2.1.1.33.90.39.002.103	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	1.500,00	525ª , de 26/10/2017
6.2.2.1.1.33.90.39.002.026	Serviços de Engenharia e Projetos	7.550,00	526ª , de 30/11/2017
6.2.2.1.1.33.90.30.009	Materiais destinados à conservação de bens imóveis/instalações	3.000,00	527ª , de 22/12/2017
6.2.2.1.1.33.90.36.004	Locação de Bens Imóveis	600,00	527ª , de 22/12/2017

Art. 3º Encaminhar a referida proposta para dar ciência ao Cofen da abertura de créditos adicionais, conforme Art. 4º, § 1º da Resolução Cofen nº 503/2016.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com a devida anuência do Cofen.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2017.


Suelda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738-ENF


Ricardo Manhães de Araújo
Conselheiro Secretário
Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR